



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 015/2011 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2011

OBJETO: SEGUROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2011

HORÁRIO: às 09:00 horas

LOCAL: Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, Setor de Licitação e Compras, Sala de Licitações, Conceição dos Ouros/MG.

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, por intermédio do Setor de Licitações, mediante o Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 51, de 30/12/2009, expedida pelo Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "**Menor Preço Por Item**", a contratação de empresa para o serviço de seguros de veículos, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. em 18 de julho de 2003, e Decreto Municipal n.º 806, de 16 de agosto de 2007, publicado em 16 de agosto de 2007, subsidiariamente, às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nas condições previstas que seguem:

- a) A participação nessa licitação implica na aceitação das condições dispostas a seguir, bem como a todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir;
- b) Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes desse edital;
- c) As propostas deverão obedecer às especificações desse instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante;
- d) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública na data e horário determinado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do presente certame;
- e) A sessão de processamento do Pregão Presencial n.º 008/2011, Processo n.º 015/2011, será conduzida pelo Pregoeiro, José Walter Noronha, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo mencionado.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Seguros Coletivos para a frota de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, conforme especificados no **ANEXO A**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desse Edital e seus Anexos.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data e local estipulado no preâmbulo deste edital, o representante legal da proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ou outro documento equivalente:

- 3.1.1. Tratando-se de Representante Legal apresentar, no ato do credenciamento, o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2. Tratando-se de Procurador apresentar o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição, e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme os termos do Edital e dos Anexos.
- 3.2. Com relação ao subitem acima, 3.1.2., o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação, sendo devolvida após a conferência e confirmação dos bastantes procuradores.
- 3.3. O documento de credenciamento nos termos do subitem 3.1.2 poderá ser conforme o modelo constante no **Anexo II**, com a firma reconhecida do emitente, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.4. Fica dispensado da apresentação do Anexo IV, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do subitem 3.1.1.
- 3.5. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada.
- 3.6. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 3.7. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.
- 3.8. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão.
- 3.9. O referencial de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes "01 - PROPOSTA COMERCIAL" e "02 - DOCUMENTAÇÃO"**.
- 3.10. A falta da assinatura do representante legal da licitante na respectiva ata circunstancial do Pregão Presencial, implicará na aceitação das decisões do Pregoeiro, sem direito a quaisquer reclamações posteriores, mesmo da interposição de recursos administrativos de que trata o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e das condições previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos para a Habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados, em separados, no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços

b) Envelope nº2 : Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2011

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ N.º _____

OBJETO: SEGUROS DE VEÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

ENVELOPE n.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2011

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ N.º _____

OBJETO: SEGUROS DE VEÍCULOS

4.1.2. Os documentos necessários para o credenciamento, a formulação da proposta e a habilitação deverão ser apresentados em original, ou, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

4.2. DA PROPOSTA E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1

4.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter a descrição, de forma clara e sucinta, do Objeto dessa licitação, com indicação da procedência, marca do produto cotado em conformidade com as especificações desse Edital e Anexos.

4.2.3. Junto à Proposta de Preços deverá ser apresentada a Planilha de Preços, podendo ser conforme a sugerida no Anexo II e apresentada em moeda corrente nacional (R\$ – com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso.

4.2.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

4.2.5. Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.6. Deverá ser declarado expressamente que nos preços contidos na Proposta estão incluídos todos os custos e despesas, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

4.2.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja por omissão ou por apresentar irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO-CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 2

O envelope DOCUMENTAÇÃO – N.º 2 conterá os documentos exigidos conforme relacionados no item 4.3.1.. Deverão estar com prazo de validade em vigor e serão apresentados no original ou cópia autenticada em Cartório competente e, na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas, as certidões expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da Proposta, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

4.3.1. Relação dos documentos anexados no interior do envelope DOCUMENTAÇÃO n.º 2:

- ✓ 4.3.1.1. Certidão Negativa Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal;
- ✓ 4.3.1.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- ✓ 4.3.1.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal de domicílio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

- licitante;
- ✓ 4.3.1.4. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ 4.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- 4.3.1.6. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente atualizado e registrado;
- 4.3.1.7. Declarações, **anexos I, III e IV**, conforme modelos;

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Inicialmente, serão rubricados e abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a conferência do seu conteúdo.

5.5. Após a análise da documentação, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê "Proposta" apresentado.

5.6. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos da etapa competitiva de lances verbais não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.6, somente dar-se-á, sob qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

5.6.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a planilha de formação de preços, elaborada pela licitante proponente.

6.1. Após o credenciamento, a entrega pelas licitantes das declarações de pleno atendimento aos requisitos para a habilitação e ao exigido e estabelecido nos Anexos, o Pregoeiro fará a análise das Propostas, visando ao atendimento das condições estabelecidas nesse Edital e nos seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.1.1. que não atenderem às especificações, prazos e condições fixados nesse Edital, inclusive no que tange à descrição e elementos do Objeto;

6.1.2. que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes, omissas e com defeitos que dificultam o seu julgamento;

6.1.3. cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, comparadas aos preços de mercado, salvo hipótese de erro gráfico.

6.2. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

6.2.1. seleção da proposta de menor preço e as demais com preços superiores em até 10% (dez por cento) àquela;

6.2.2. não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o limite máximo de 3 (três);

6.2.3. no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

independentemente do número de licitantes;

6.3. Será considerada como primeira classificada, as Propostas das licitantes que apresentarem os Menores Preços Por Item.

6.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço por item, em ordem decrescente de valor.

6.5. A apresentação dos lances verbais pelas proponentes deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e sempre inferiores à proposta de menor preço.

6.6. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

6.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes, dessa etapa, declinarem da formulação de lances.

6.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e as não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constarem em ata.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação em vigor.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade e a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

6.14. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.16. Nas situações previstas nos itens 6.11. e 6.12. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação da licitante detentora do menor preço.

6.18. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do Objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.19. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo indeterminado.

6.20. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, em dados cadastrais existentes no SICAF-Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e ainda em outros cadastros oficiais, inclusive mediante:

6.20.1. Substituição e complementação de documentos, ou;

6.20.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, que poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.

6.20.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.20.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será declarada inabilitada.

6.21. Não sendo considerada aceitável a oferta de menor preço ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos nesse Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.23. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes e pelos membros da Equipe de Apoio.

7 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1. No final da sessão, declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará em decadência do direito de recurso.

7.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na Sessão Pública do Pregão.

7.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame à licitante vencedora e a Homologação do procedimento.

7.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação e Compras da PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, situado à Praça José Maria de Souza, n.º 1, na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Na ausência de manifestação imediata e motivada de licitante na interposição de recurso e/ou decisão dos recursos, será procedida pelo Pregoeiro a Adjudicação do Objeto do certame à licitante vencedora e o Processo será encaminhado ao Chefe do Executivo da PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS para a Homologação.

8.2. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Chefe do Executivo da PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.

8.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos seguros, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários, sob as seguintes classificações - Fichas: 27, 41, 120, 241, 251, 272, 347 e 384.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. A Contratada obriga-se a cumprir as obrigações constantes desse Edital, as prescritas no contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

10.2. A Contratante obriga-se a cumprir as obrigações prescritas no contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

11 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS APÓLICES DE SEGUROS

11.1. As apólices de seguros deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, onde permanecerão até o seu vencimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS APÓLICES

12.1. As apólices de presente licitação será recebido no local determinado no item 11.1 deste edital, para conferências e aprovação dos dados de cada veículo constante nas apólices.

12.2. Havendo rejeição da (s) apólice (s), a empresa vencedora deverá substituí-las, imediatamente, no ato da apresentação.

13 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, através de cheque, e ou, boleto bancário, pagos pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

13.2. As apólices que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da apólice sem imperfeições.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros pelo prazo de em até 05 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência escrita;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, até o trigésimo dia, na entrega do seguro licitado em desconformidade com o presente Edital, contado a partir da solicitação encaminhada pela Administração da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros;

14.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do seguro, quando decorridos 30(trinta) dias, ou mais, de atraso.

14.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

14.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a seguradora apresente a justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

14.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

15 - DO REAJUSTE

15.1. Os preços propostos não serão reajustados durante sua vigência, na forma do § 1.º do art. 28, da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica dispensada a caução.

16.2 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desse serviço.

16.3 A publicidade dos atos pertinentes a essa licitação e passíveis de divulgação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

efetuada mediante publicação no jornal de circulação diária da Região e no átrio do Paço Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não contratadas, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, à Praça José Maria de Souza, n.º 1, na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, em dias úteis no horário de 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 horas.

16.5 O Contrato, Anexo VII, parte integrante deste Edital, especificará o prazo, as condições e a forma de pagamento e todos os elementos apresentados pela empresa licitante vencedora que tenham servido de base para a adjudicação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

16.6 Em caso de não cumprimento do prazo de fornecimento do objeto, conforme o proposto, sem que a vencedora se justifique por escrito e desde que aceito pela Administração Municipal de Conceição dos Ouros, será convocada a próxima colocada, prevalecendo, neste caso, as condições das propostas já apresentadas.

16.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Municipal de Conceição dos Ouros não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9 Cópias do Pregão Presencial e seus anexos serão retirados **exclusivamente** no Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, não sendo cobrada nenhuma taxa.

16.10 A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, ficando obrigadas as licitantes ao cumprimento integral de suas Propostas, nas condições definidas na Sessão Pública desse Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização, sob pena de aplicação da legislação em vigor.

16.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2003 e Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e serão solucionados e decididos pelo Pregoeiro.

16.12 Integram o presente edital:

ANEXO I – MODELO: DECLARAÇÃO (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de setembro de 1999) que não emprega menor de dezoito anos

ANEXO II – MODELO: REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MDELO DE PROPOSTA

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Conceição dos Ouros, 13 de maio de 2011.


José Walter Noronha
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 35.540-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A – PROCESSO: 015/2011 PREGÃO PRESENCIAL 008/2011

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Seguros Coletivos para a frota de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, conforme segue abaixo:

Marca	Modelo de veículo	Ano/mod	Placa	Passag	Franquia	IS Casco	IS RCF		IS APP		Bônus
							DM	DC	Morte	Invalidez	
M bens	Ônibus O-400	2001/2001	BSG8563	48	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	
Fiat	Ducato Multi Teto Alto 2.8 JTD	2006/2007	HMN6321	16	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	
Fiat	Ducato Van minibus 2.8 JTD	2006/2007	HMN6340	16	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	
Fiat	Ducato Furgão Max Cargo 2.3-Amb	2010/2011	HLF4051	03	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	
Fiat	Palio 1.0 MPI Fire Flex 8V	2005/2005	HMN1734	05	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	
Marc Polo	Volare Minibus V6 Escolar 4X2	2007/2008	HMN7868	30	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	
Marc Polo	Volare Minibus V6 Escolar 4X2	2007/2008	HMN7869	30	Reduzida	100% FIPE	R\$150.000,00	R\$200.000,00	R\$40.000,00	R\$40.000,00	

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS APÓLICES DE SEGUROS

2.1. As apólices de seguros deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, onde permanecerão até o seu vencimento.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS APÓLICES

3.1. As apólices de presente licitação será recebido no local determinado no item 1.1.1 deste edital, para conferências e aprovação dos dados de cada veículo constante nas apólices.

3.2. Havendo rejeição da (s) apólice (s), a empresa vencedora deverá substituí-las, imediatamente, no ato da apresentação.

4 - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, através de carne, e ou, boleto bancário, pagos pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

4.2. As apólices que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da apólice sem imperfeições.

Conceição dos Ouros, 13 de maio de 2011


José Walter Noronha
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁶

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.677.609/0001-65, com sede a Praça José Maria de Souza, nº 01, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Joaquim Afonso**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, a seguir denominado **Contratante** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, na cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços de seguro de veículos, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº. 015/2011, Pregão Presencial nº. 008/2011**, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais disposições legais, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de seguro de veículos conforme especificado abaixo:

Marca	Modelo de veículo	Ano/mod	Placa	Passag	Bonus
M bens	Ônibus 0-400	2001/2001	BSG8563	48	1
Fiat	Ducato Multi Teto Alto 2.8 JTD	2006/2007	HMN6321	16	3
Fiat	Ducato Van minibus 2.8 JTD	2006/2007	HMN6340	16	3
Fiat	Ducato Furgão Max Cargo 2.3-Amb	2010/2011	HLF4051	03	1
Fiat	Palio 1.0 MPI Fire Flex 8V	2005/2005	HMN1734	05	7
Marc Polo	Volare Minibus V6 Escolar 4X2	2007/2008	HMN7868	30	2
Marc Polo	Volare Minibus V6 Escolar 4X2	2007/2008	HMN7869	30	2

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato constitui parte integrante da Apólice de Seguro a ser emitida pela Contratada no prazo estipulado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito ao processo Licitatório nº 015/2011 e à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A finalidade do presente instrumento consiste em segurar, na ocorrência de sinistro, os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, citados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA DO RISCO

O início da cobertura do risco constará da apólice, independente do prazo estipulado para sua emissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A apólice de seguro deverá retratar, fielmente, todas as cláusulas da proposta e dela farão parte integrante os termos e condições deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As importâncias seguradas deverão ser atualizadas, caso a caso, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada se compromete a emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de início de vigência deste instrumento, para ser assinada entre as partes;
- b) A data de início da vigência do seguro coincidirá com a data de início de vigência do presente instrumento, a partir de quando estarão cobertos todos os riscos previstos neste instrumento, no Edital e na apólice de seguros, inclusive assistência 24 horas, dentro e fora do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A apólice de seguro deverá cobrir os veículos mencionados na cláusula primeira, contra prejuízos e despesas devidamente comprovadas e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguro Privados e conterá o presente Contrato como parte integrante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como as modificações que se produzam durante a vigência do seguro, alterado através do endosso.

PARÁGRAFO QUARTO - Se o sinistro ocorrer dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Contratante cobrir o débito até a data do vencimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de perda total por roubo, furto, incêndio ou acidente a Seguradora Contratada deverá repor o veículo ou pagar a Contratante indenização, de um veículo de idênticas características pelo valor de mercado, divulgado na tabela da Fundação do Instituto de Pesquisa Econômica - FIPE.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de perda total por acidente, após a entrega da documentação completa para a liquidação de seguro por parte da Contratante, a Contratada se obriga a efetuar a indenização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Contratada se compromete a providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada permanece como única e total responsável perante a Contratante, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistro porventura ocorrido.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá pagar a indenização ao término das investigações e perícia necessárias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos resultantes nas coberturas de colisão, incêndio, furto e roubo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Contratada deverá manter, durante a vigência da apólice, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - A Contratante ficará liberada da franquia nos casos a seguir:

- a) perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;
- b) prejuízos causados ao veículo por incêndio, explosão e raio e suas consequências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO - Se o veículo for recuperado antes dos 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a Contratante poderá recebê-lo, desde que esteja no mesmo estado e condições de uso verificado antes do roubo ou furto.

PARÁGRAFO DÉCIMO-TERCEIRO - A Contratada deverá atender as solicitações da Contratante, referentes aos serviços contratados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RISCOS COBERTOS

A Contratada deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro conforme abaixo:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Raio e suas conseqüências;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda de precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce e marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em solos;
- Granizo, furacão e terremotos;
- Danos causados durante o tempo em que como consequência de roubo, esteve em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF - Danos Materiais e Pessoais);
- Assistência 24 horas dentro e fora do município, sem limite de km para guincho e táxi;
- Acessórios não referentes a som e imagem

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

As importâncias mínimas seguradas serão as integrantes no processo Licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

À Contratante fica reservado o direito de rejeição da apólice caso a mesma não esteja em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor global do seguro, objeto deste Contrato, será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, a contar da data da apresentação do competente documento fiscal, através de conta/corrente, devendo para tanto, a Contratada informar o nome e nº do Banco e da Agência e nº da Conta Corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias – FICHAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato, considerando os custos dos seguros, é de R\$ _____, conforme especificados abaixo:

Marca	Modelo de veículo	Ano/mod	Placa	Passag	R\$ do Seguro
M bens	Ônibus 0-400	2001/2001	BSG8563	48	
Fiat	Ducato Multi Teto Alto 2.8 JTD	2006/2007	HMN6321	16	
Fiat	Ducato Van minibus 2.8 JTD	2006/2007	HMN6340	16	
Fiat	Ducato Furgão Max Cargo 2.3-Amb	2010/2011	HLF4051	03	
Fiat	Palio 1.0 MPI Fire Flex 8V	2005/2005	HMN1734	05	
Marc Polo	Volare Minibus V6 Escolar 4X2	2007/2008	HMN7868	30	
Marc Polo	Volare Minibus V6 Escolar 4X2	2007/2008	HMN7869	30	

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

No término da vigência estabelecida para este Contrato, as partes, de comum acordo, poderão repactuar a avença, observada a qualidade e, ainda, os preços vigentes no mercado para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS SANÇÕES

1 - Fica o licitante sujeito à multa de 10% a 20% do valor estimado do contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial do contrato. A aplicação da multa poderá dar-se cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, de acordo com a gravidade da infração contratual.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria emitida pelo **Contratante**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, para sua cobrança judicial.

3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

4 - Em qualquer caso, a decisão do Processo Administrativo caberá ao Prefeito Municipal que, em decisão fundamentada, poderá sustar o pagamento de eventuais débitos, até solução final do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, partindo da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

assim como à ocorrência de qualquer das situações previstas os incisos de nº I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a Contratante rescindir o presente contrato, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a Contratada pela indenização ou perdas e danos, e pelas multas previstas no Edital, calculadas sobre o valor global deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, ainda, ser rescindido o presente Contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, desde que faça mediante aviso prévio, por escrito, de, no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cachoeira de Minas - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ 20____

Município de Conceição dos Ouros
José Joaquim Afonso
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF: _____

2-

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²¹

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO I

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Ref.: PROCESSO Nº. 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

DECLARAÇÃO

A..... inscrita no CNPJ nº.....
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... SSP/..... e do CPF nº....., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data:

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²²

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Anexo II

Minuta de Carta de Credenciamento

A

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG

Ref.: PROCESSO Nº. 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

Indicamos o(a) Sr(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor
_____, como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar
lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de
prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²³

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III

Ref.: PROCESSO Nº. 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

(Modelo de Declaração de Inexistência de
Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Local e data

(a) _____

Nome e número da identidade do declarante

Nº. DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²⁴

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV

Ref.: PROCESSO Nº. 015/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação nº 015/2011, de modalidade Pregão Presencial nº 008/2011, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²⁵

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Modelo

-

Proposta de Preços

Processo Nº. 015/2011.
Modalidade: Carta Conte Nº. 008/2011
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETE: Prestação de Serviço Securitário para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, conforme descrição no anexo I desta proposta.

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: 60 dias.

Local/data: _____ / _____ / _____

Assinatura do representante legal: _____

CPF: _____

ANEXO DA PROPOSTA – PLANILHA

ESPECIFICAR O SEGURO DE COADA VEÍCULO COM SEUS RESPECTIVOS VALORES.